

República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 81.º DA REPÚBLICA — N. 22.123

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES  
NESTA  
EDIÇÃO

DECRETOS  
Do Governo do Estado

— xx —

PORTRARIAS  
Das Secretarias de Estado  
de Saúde Pública, de Agricultura, Segurança Pública e Do Departamento de Estradas de Rodagem

— xx —

EXPEDIENTES  
Da Justiça Federal

— xx —

EDITAIS  
Do Tribunal de Justiça  
Da Repartição Criminal  
Da Justiça do Trabalho

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng. EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Fazenda — General R.J RUBENS LUZIO VAZ

Viação e Obras Públicas — Eng. OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng. Agr. EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Ten. Cel. VINÍCIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PAGINAS: 1 e 2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA — (DIÁRIO DA JUSTIÇA)

Acórdãos N.ºs 878 e 879

**SECRETARIA DE ESTADO  
DO INTERIOR E JUSTIÇA**  
**DECRETO DE 15 DE  
SETEMBRO DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 35, § único, da Lei n. 3.346, de 17.09.1965 (Código do Ministério Público), o Sr. Antonio Miléo Gomes, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação no Térmo Sede da Comarca de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 1261)

**DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiz Hilton Santana Reis, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de agosto a 10 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de setembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 1204)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de

**PODER EXECUTIVO**  
**Governo do Estado do Pará**

24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Rodrigues de Castro, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. São Tomé — Barcarena), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de abril a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10.461)

**DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Nair Maria Chaves Gonçalves, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Albertina Barreiros — Itupiranga), 90 dias de licença repouso, a contar de 29 de março a 26 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10.435)

**DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda de Araujo Corrêa, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Sta. Izabel), 90 dias de licença repouso a contar de 7 de abril a 5 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10.452)

**DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Regina Coeli Pereira Andrade, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível EF 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação, 90 dias de licença repouso a contar de 20 de abril a 28 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10.453)

**DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de

**DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Pereira Brilhante, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. de Alenquer), 90 dias de licença repouso, a contar de 29 de março a 26 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10.454)

**DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Raimunda Nonata Marques Cartágenas, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Domingos Acatauassu Nunes — Belém), 90 dias de licença repouso, a contar de 7 de abril a 5 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10.455)

**DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de

ções que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Conceição Sena da Conceição, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. São Sebastião da Boa Vista), 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de abril a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 10.456)

#### DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Moura de Lima, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. de Bonito), 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de março a 29 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 10.457)

#### DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Regina da Cruz Santana, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. São Sebastião da Boa Vista), 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de abril a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 10.458)

#### DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Luisa da Gama Serra, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Francisco Delgado Leão), 60 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 1 de março a 29 de abril do corrente ano.

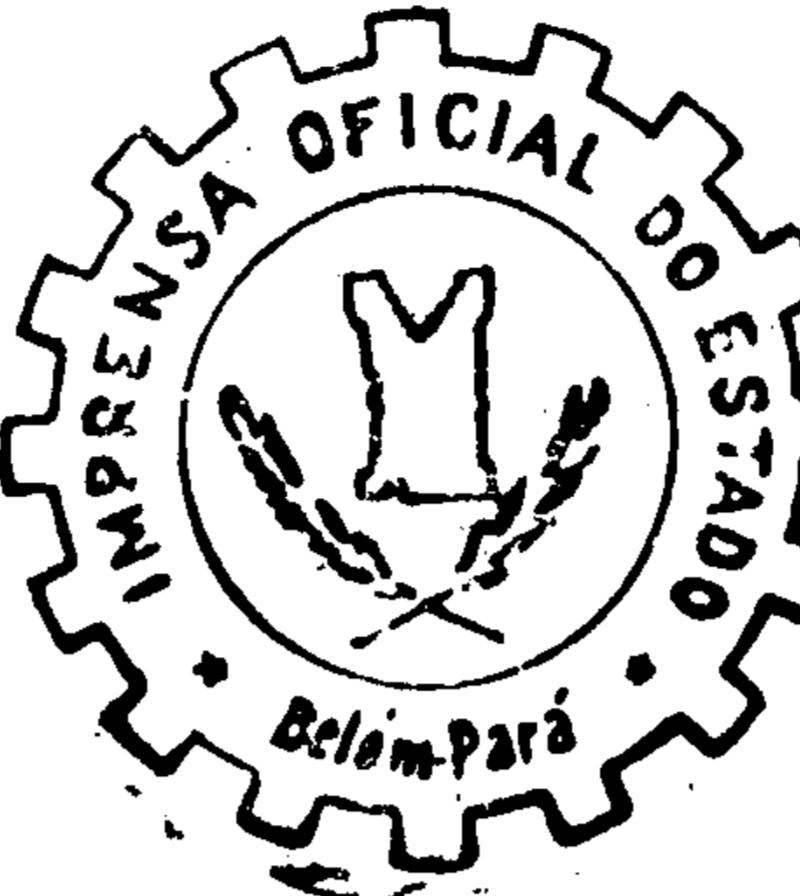
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 10.459)

#### DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha Gomes Pardal, ocupante do cargo de Profes-



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998  
Belém-Pará

**Diretor Geral:**  
**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**  
**Redator-Chefe:**  
**Prof.º EUNICE FAVACHO DE ARAUJO**

#### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	Venda de Diários
	Cr\$
Número avulso	0,40
NA CAPITAL:	
OUTROS ESTADOS	
Anual .....	95,00
Semestral .....	47,50
E MUNICÍPIOS	
Anual .....	120,00
Semestral .....	60,00
	Cr\$
Número atra-sado ao ano, aumenta .....	0,10
Publicações	
Página comum, cada centíme-tro .....	2,50
Página de Contabilidade — preço fixo .....	300,00

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou emissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vendidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

#### TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO

#### Decreto-Lei e Regulamentação

Opúsculo à venda no Arquivo da IMPRENSA OFICIAL.

**PREÇO: Cr\$ 5,00**

sor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Igarapé-Açu), 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de abril a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 10.463)

**DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ercina Almeida Pinheiro, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cândida Vlhena — Vigia), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 5.5.60 a 5.5.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 10.358)

**DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ecila Sánchez Ferreira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Gurupá), seis (6) meses de licença especial corres-

pondente ao decênio de 2.7.1957 a 2.7.1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 10.359)

**DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emilia Monteiro Fonseca da Costa, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Reun. da Vila de Maiauatá), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 12.9.60 a 12.9.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 10.361)

**DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve cancelar a partir de 3 de Janeiro de 1971, o restante da licença datado de 13 de novembro de 1969, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elmira Almeida e Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Morada Nova — Benevides), dois (2) anos de licen-

tramento de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 10.362)

**DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Lisboa Dantas, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Prim. Icoaraci), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 25.8.1951 a 25.8.1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 10.448)

**DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Hecilda Maria Costa Gomes Vieira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Paroquial São Francisco — Santarém), 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de março a 31 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 10.449)

**DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Helena Carvalho Soares, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. de Santarém), 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de março a 31 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação

**DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hecilda Maria Costa Gomes Vieira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Paroquial São Francisco — Santarém), 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de março a 31 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
**JONATHAS PONTES ATHIAS**  
Secretário de Estado de Educação

Quinta-feira, 24

DIARIO OFICIAL

Setembro -- 1971 -- 3

DECRETO DE 17 DE MAIO  
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olivia Pereira da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E.

E. Santos Dumont — Belém), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 27.6.1960 a 27.6.1970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10.437)

DECRETO DE 17 DE MAIO  
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cliva Carvalho do Nascimento, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Freitas), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 16.3.61 a 16.3.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10.438)

DECRETO DE 17 DE MAIO  
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

das pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmarina Coelho Pinto, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do

Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. de Bonito), 90 dias de licença repouso a contar de 6 de abril a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO

PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10.441)

RONALDO PASSARINHO

PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10.439)

DECRETO DE 17 DE MAIO

DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olga Nogueira de Aguiar, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. de Santarém), 90 dias de licença repouso, a contar de 29 de março a 26 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO

PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10.442)

DECRETO DE 17 DE MAIO

DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ocila Pereira da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento

de Educação Primária (G.E. de Castanhal), 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de abril a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO

PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10.443)

DECRETO DE 17 DE MAIO  
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oneide Lima Neri, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível EP 4, do

Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Dr. Aníbal Duarte), 90 dias de licença repouso a contar de 30 de abril a 28 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO

PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10.444)

DECRETO DE 17 DE MAIO  
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Natalina Filocreão Barbosa,

ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão de Guajará — Vigia), 90 dias de licença repouso a contar de 1 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10.433)

**DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nadir Viegas da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária, (G. E. D. Pedre II — Belém), 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de abril a 11 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10.434)

**DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 108, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Fernanda Gouvêa Grossinho, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão do Rio Branco), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 27.3.61 a 27.3.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10.744)

**DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Urbano Saraiva Rodrigues, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Frei Daniel), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de abril a 26 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3626)

**DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Furtado Costa, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Cônego Batista Campos — Barcarena), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de março a 6 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3626)

**DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lindalva Batista de Souza, Diarista da Secretaria de Es-

**DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonia de Souza Dias, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. I. de Capimarama — Barcarena), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1 de abril a 10 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3626)

**DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Oliveira Matos, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. José Veríssimo — Óbidos), 90 dias de licença repouso a contar de 16 de março a 13 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3626)

**DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Pereira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. A. Serra Freire), 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de abril a 12 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

**Dr. RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3626)

**DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Glória Rodrigues Paixão, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pte. Costa e Silva), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 4 de maio a 2 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

**Dr. RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10.743)

**DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Pereira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. A. Serra Freire), 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de abril a 12 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-

tado do ... 1 de maio  
1971.

RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Governo

**DECRETO N.º 20 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Milcar Barbosa Sanches, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Barão do Rio Branco) 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de abril a 22 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO

PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO N.º 20 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Inocência Mesquita Lima, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esco Isolada de Alenquer), 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de abril a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10718)

Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10740)

**DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivone Marques Sá, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Na Sa. Aparecida — Santarém), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de abril a 11 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10739)

**DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Heliana Oeiras Maia, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E.D. Pedro II), 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1. de junho a 23 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10716)

**DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha Cunha do Vale, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Artur Porto), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 47)

**DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivone Marques Sá, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Artur Porto), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 47)

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 111, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Filomena Luvina Nascimento Costa, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP -2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Município de Ananindeua), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 47)

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ena Simões de Souza, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. José Tostes — Opídos), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 a 26 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 47)

#### DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Heliana Freitas de Sousa, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. D. Romualdo de Seixas — Cametá), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 a 19 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 47)

#### DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Odete Henderson Górdio, diarista da Secretaria de Estado de Educação, (G. E. Gal. Lauro Sodré — Moju), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de abril a 21 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 47)

#### DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rufino Lindolpho Jorge de Campos, diarista da Secretaria de Estado de Educação, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 de maio a 3 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 47)

#### DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953,

a Maria Célia Carvalho da Silva, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Pe. Sales — Capanema), 90 dias de licença repousada a contar de 28 de abril a 26 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**DR. RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 47)

#### DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Tereza de Jesus Lopes da Costa, diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. Major José A. Sozinho — Muaná), 90 dias de licença repousada a contar de 21 de maio a 18 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 47)

#### DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Yolanda Viana de Carvalho, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Floriano Peixoto) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 47)

#### DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953,

resOLVE CONCEDER, de acordo com o art. 111, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953,

a Maria Eurides Reis Castanho, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Paula Pinheiro — Bragança), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 47)

#### DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Oliveira Peres, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cornélio de Barros), um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 47)

#### DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953,

a Mariana Oliveira de Azevedo, do Quadro Especial do Magistério, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Paulino de Brito), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 47)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Benedita de Sousa Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Parada Bizerra — Peixe Boi), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de maio a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Luiza Alves Tavares, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Esmérino Torres Batista), ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP—1.

resolve conceder, de acordo

com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ana Maria Oliveira de Azevedo, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. E. de Adaetetuba), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de abril a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Mônica da Silva, ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (I. José A. Azevedo), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 21 de abril a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Luisa Alves Tavares, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Esmérino Torres Batista), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de maio a 8 de junho do corrente ano.

cença para tratamento de saúde a contar de 5 de maio a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Brígido Furtado, ocupante do cargo de Escriturário lotado no Instituto de Educação Estadual do Pará, 40 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 21 de abril a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha Almeida Barbosa, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Professor não titulado nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Genipauba-Benevides), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de maio a 8 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**

**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Olmira Coelho dos Santos, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Vieira — Óbidos), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de maio a 10 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Joana dos Santos Cordeiro Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Genipauba-Benevides), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de maio a 8 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de  
 Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
 Secretário de Estado de  
 Educação  
 (G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO  
 DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Mariana de Oliveira Freitas, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. da Maratauna — Viseu), 120 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de março a 9 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
 Secretário de Estado de  
 Educação

**DECRETO DE 16 DE JUNHO  
 DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Edeltrudes da Anunciação e Silva, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Paulino de Brito), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 30.06.59 a 30.06.69.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**Dr. RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de  
 Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
 Secretário de Estado de  
 Educação  
 (G. Reg. n. 193)

*Jonathas Pontes Athias*  
 Secretário de Estado de Educaçao  
 (G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO  
 DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Alda Mota Lima, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pe. Anchieta — Marituba)

seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 11.7.60 a 11.7.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
 Secretário de Estado de  
 Educação  
 (G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO  
 DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Lima, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Fulgêncio Simeões — Alenquer), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 28.2.57 a 28.2.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**Dr. RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de  
 Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
 Secretário de Estado de  
 Educação  
 (G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO  
 DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Laurinda Santana de Sousa, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP—2, do

Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Ponta Alegre — São Januário) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 16.5.69 a 16.5.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
 Secretário de Estado de  
 Educação  
 (G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO  
 DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rosalina dos Santos Marinho, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Fulgêncio Simeões — Alenquer), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 31.7.55 a 31.7.65.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**Dr. RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de  
 Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
 Secretário de Estado de  
 Educação  
 (G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO  
 DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Lima, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Fulgêncio Simeões — Alenquer), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 28.2.57 a 28.2.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**Dr. RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de  
 Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
 Secretário de Estado de  
 Educação  
 (G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO  
 DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rosalina dos Santos Marinho, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Fulgêncio Simeões — Alenquer), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 31.7.55 a 31.7.65.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

das pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Odete Camargo, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP—2, do

Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Ponta Alegre — São Januário) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 16.5.69 a 16.5.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
 Secretário de Estado de  
 Educação  
 (G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO  
 DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rosalina dos Santos Marinho, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Fulgêncio Simeões — Alenquer), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 31.7.55 a 31.7.65.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**Dr. RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de  
 Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
 Secretário de Estado de  
 Educação  
 (G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO  
 DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rosalina dos Santos Marinho, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Fulgêncio Simeões — Alenquer), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 31.7.55 a 31.7.65.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**Dr. RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de  
 Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
 Secretário de Estado de  
 Educação  
 (G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO  
 DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rosalina dos Santos Marinho, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Fulgêncio Simeões — Alenquer), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 31.7.55 a 31.7.65.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

resolve cancelar a partir de 10 de maio de 1971, o restante da licença datada de 21 de agosto de 1969, que concedeu de acordo com o art. 111, da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dária das Mercedes Gomes de Paiva, ocupante do cargo de Escrivão datilógrafo nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para exercer de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve cancelar a partir de 15 de março de 1971, o restante da licença decretada em 19.2.1970, que concedeu de acordo com o art. 115, da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Fátima Vasques Benassuly, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Monsenhor Azevedo), licença sem vencimentos para acompanhar seu esposo, que foi transferido para o Estado do Amazonas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19.2.1970,

gões que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Walmise Conceição Ferreira Costa, no cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**DR. RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Aldenora Furtado Rodrigues, diarista da Secretaria de Estado de Educação (Div. de Supervisão da SEDUC), 40 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 25 de maio a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Astrogilda Trindade dos Santos, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Veríssimo), 90 dias de licença repouso a contar de

inspetor de Alunos, nível 2, pertencente ao Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Manoel A. Castro — Igarapé-Miri), 90 dias de licença repouso a contar de 16 de março a 7 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**DR. RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Lúcia de Oliveira de Moraes, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Manoel A. Castro — Igarapé-Miri) 90 dias de licença repouso a contar de 24 de março a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**DR. RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Inês de Sá França, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Veríssimo), 90 dias de licença repouso a contar de

21 de abril a 19 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
**Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Isabel da Silva Pinheiro ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Manoel A. Castro — Igarapé-Miri), 90 dias de licença repouso a contar de 3 de abril a 10. de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
**Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lourdes Guimarães Ramos, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Licurgo Peixoto — São Miguel do Guamaí), 90 dias de licença repouso a contar de 10 de maio a 29 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
**Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Rosa Gomes Barros ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (I. José Alvares de Azevedo), 90 dias de licença repouso a contar de 27 de maio a 24 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
**Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Dores Seabra Vilelli, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Cel. Alberto Engenharia — Soure), 90 dias de licença repouso a contar de 15 de maio a 12 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**

PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
**Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 193,

**Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Adra Elisa Henriques Gaia, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Floriano Peixoto) 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de maio a 10 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
**Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dulcinea Mokarzel Ribeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, 120 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1º de maio a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo

**Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 336)

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Hédima da Silva Amaro, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Caldeira C. Branco), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 10 de maio a 8 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado da Educação  
(G. — Reg. n. 336)

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a América de Castro Lima, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 11 de junho a 3 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**Dr. RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado da Educação  
(G. — Reg. n. 336)

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Chaves, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Caldas Brito), 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de maio a 10 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado da Educação  
(G. — Reg. n. 336)

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Celeste de Melo Ribeiro, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vilhena Alves), 90 dias de licença repouso a contar de 11 de junho a 3 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado da Educação  
(G. — Reg. n. 336)

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Santos da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, nível ...

EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de junho a 12 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado da Educação  
(G. — Reg. n. 336)

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miguelina Guimaraes Santana Corrêa, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vilhena Alves), 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de junho a 22 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado da Educação  
(G. — Reg. n. 336)

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osiná Maria Filo-Creão Garcia, ocupante do cargo de Professor Regente, nível ... EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (serve na DET), 90 dias

de licença reposo a contar de 2 de junho a 30 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**Dr. RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
**Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dalva Regina D'Almeida Contente, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Anésia), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
**Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maridélia Magalhães do Vale, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo

**Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Regina Coeli Lins Bentes, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão do Rio Branco), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo

**Jonathas Pontes Athias**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sinamor de Matos Costa, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São Raimundo Nonato — Santarém), dois (2) anos de licença sem vencimentos, em prorrogação, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**

PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

**Jonathas Pontes Athias**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Regina Coeli Lins Bentes, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão do Rio Branco), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**

PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

**Jonathas Pontes Athias**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Thelma Gonçalves Sartanho, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, um (1) ano de licença sem vencimentos, em prorrogação, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**

PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

**Jonathas Pontes Athias**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Thelma Gonçalves Sartanho, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão do Rio Branco), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**

PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

**Jonathas Pontes Athias**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Thelma Gonçalves Sartanho, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, um (1) ano de licença sem vencimentos, em prorrogação, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**

PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

**Jonathas Pontes Athias**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

de 1953, a Loralice de Oliveira Fonsêca, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Princesa Izabel), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 11.4.60 a 11.4.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971

**Dr. RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Deusarita dos Santos Negrão, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Princesa Izabel), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 2.12.58 a 2.12.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Idália Eunice da Cunha Seawright, ocupante do cargo de Professor Primário, nível ...

EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Princesa Izabel), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 11.4.60 a 11.4.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marlúce Cruz Mendonça, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Princesa Izabel), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 22.3.60 a 22.3.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971

**Dr. RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mercedes Corrêa Lobato, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério,

lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Manoel A. de Castro — Igarapé-Miri), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.4.60 a 14.4.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Neuza Almeida da Rocha Souto, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Charles Assad — Bonito), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 16.4.58 a 16.4.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olga Pereira de Figueiredo,

ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. de Convénio Harmonia n. 1), seis (6) meses de licença especial correspondente ao de-

cênio de 19.4.61 a 19.4.71.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nazaré Alves Pereira, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Prof. Antonia P. Silva), 90 dias de licença repouso a contar de 2 de junho a 30 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 337)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Messias do Nascimento, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Cel. Sarmento — Icoaraci), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de maio a 5 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 337)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO**

DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.630, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Pereira da Silva, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Duque de Caxias), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 5 de abril a 14 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
**Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 357)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO**

DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.630, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Graças Silva de Sousa, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Inglez de Souza — Mosqueiro), 90 dias de licença re-pouso a contar de 8 de junho a 5 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
**Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 357)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DECRETO DE 31 DE MAIO**

DE 1971

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os arts. 1.º e 2.º da Lei n.º 2.516, de 18.7.1962;

arts. 138 inciso V, 143, 145, 10% de acôrdo com 227 e 162 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953; parágrafo único da Lei n.º 3.203-A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n.º 4.298, de 24.12.1968, Emídio Ferreira de Araújo, Guarda Civil de 1a. Classe, do Quadro em Extinção da Guarda Civil do Estado do Pará (Referência IV), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.804,16 (Dois Mil, Oitocentos e Quatro Cruzeiros e Desesseis Centavos), discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 2.804,16
do cargo de Fiscal	1.524,00
20% de adicional	304,80

o art. 162 .....

365,76

40% de Risco de

vida .....

609,60

——

Cr\$ 2.804,16

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——

——



**Engº Agrº Vicente Balby Reale**  
Secretário de Estado de Agricultura, em exercício (G. Reg. n. 1.071)

**PORTARIA N° 132/71**  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR o Eng. Agr. Jairo de Moura Pereira, para responder pela Divisão de Distritos Coloniais do D.T.C.C., enquanto perdurar o impedimento da titular Eng. Agr. Naneti Guimarães

Dá-se Ciência, Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura em 10 de Setembro de 1971

**Engº Agrº Vicente Balby Reale**

Secretário de Estado de Agricultura em exercício (G. Reg. n. 1063)

**PORTARIA N° 133/71**  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR o Sr. Raimundo Nonato de Lima, Diretor de Secretaria, para responder pela Chefia do Gabinete, durante o impedimento da titular.

Dá-se Ciência, Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura em 10 de Setembro de 1971.

**Engº Agrº Vicente Balby Reale**

Secretário de Estado de Agricultura em exercício (G. Reg. n. 1063)

**PORTARIA N° 135/71**  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**  
INCLUIR no regime de extraordinário, a partir do dia 3 de setembro de 1971, a freguesia Noémia Santos Vasconcelos, lotada no Departamento de Engenharia Rural.

Dá-se Ciência, Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 3 de Setembro de 1971.

**Engº Agrº Vicente Balby Reale**  
Secretário de Estado de Agricultura em exercício (G. Reg. n. 1137)

**PORTARIA N° 137/71**  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**  
DESIGNAR o Eng. Agr. Edinaldo Dias Soares, para responder pela Divisão de Produção Vegetal do P.A., durante a ausência da titular.

Dá-se Ciência, Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 13 de Setembro de 1971

**Engº Agrº Eurico Pinheiro**

Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 1201)

**PORTARIA N° 138/71**  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**  
DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaiá, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1738, de 26.05.71.

Dá-se Ciência, Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971

**Engº Agrº Eurico Pinheiro**

Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 1285)

**PORTARIA N° 139/71**  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**  
DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaiá, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1739, de 26.05.71.

Dá-se Ciência, Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971

**Engº Agrº Eurico Pinheiro**

Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 1285)

**PORTARIA N° 140/71**  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**  
DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaiá, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1740, de 26.05.71.

Dá-se Ciência, Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971

**Engº Agrº Eurico Pinheiro**

Secretário de Estado de Agricultura

Dá-se Ciência, Cumpra-se. Registre-se e Publique-se. Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971

**Engº Agrº Eurico Pinheiro**

Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 1285)

**PORTARIA N° 141/71**  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaiá, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1741, de 26.05.71.

Dá-se Ciência, Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971

**Engº Agrº Eurico Pinheiro**

Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 1285)

**PORTARIA N° 142/71**  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaiá, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1742, de 26.05.71.

Dá-se Ciência, Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971

**Engº Agrº Eurico Pinheiro**

Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 1285)

**PORTARIA N° 143/71**  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaiá, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1743, de 26.05.71.

Dá-se Ciência, Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971

**Engº Agrº Eurico Pinheiro**

Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 1285)

**PORTARIA N° 144/71**  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaiá, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1744, de 26.05.71.

Dá-se Ciência, Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971

**Engº Agrº Eurico Pinheiro**

Secretário de Estado de Agricultura

## PORTARIA N 145/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e descrição de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1729/71 de 26.05.71

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971

Engº Agrº Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

## PORTARIA N 146/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e descrição de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Senhora Hercilia Kalil, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1728/71, de 26 de maio de 1971

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura em 5 de Setembro de 1971

Engº Agrº Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

## PORTARIA N 147/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias para proceder a medição e descrição de um lote de terras situado no Município de Paragominas atendendo ao que requereu o Sr. Victor Amorim Filho em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1706/71 de 26.05.71

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971  
Engº Agrº Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura

## PORTARIA N 148/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições.

## RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e descrição de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que

requereu o Sr. Paulo Ricardo Moraes Amaral, em processo protocolado nesta Secretaria

sob o n. 1728/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971.

Engº Agrº Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

## PORTARIA N 149/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e descrição de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que

requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1734/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971.

Engº Agrº Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

## PORTARIA N 150/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e descrição de um lote de terras situado no Município de Paragominas atendendo ao que

requereu o Sr. Victor Amorim Filho em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1706/71 de 26.05.71

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

requereu o Sr. Lázaro de Mello Brandão, em processo protocolado nesta Secretaria,

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971

Engº Agrº Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

## PORTARIA N 151/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e descrição de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que

requereu o Sr. Paulo Ricardo Moraes Amaral, em processo protocolado nesta Secretaria

sob o n. 1728/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971.

Engº Agrº Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

## PORTARIA N 152/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e descrição de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que

requereu o Sr. João Le Águilar Neto, em processo protocolado nesta Secretaria, sob o n. 1718/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971.

Engº Agrº Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

## PORTARIA N 153/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e descrição de um lote de terras situado no Município de Paragominas atendendo ao que

requereu o Sr. Victor Amorim Filho em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1706/71 de 26.05.71

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas

atribuições,

## RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e descrição de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que

requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1729/71 de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971

Engº Agrº Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

## PORTARIA N 154/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e descrição de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que

requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1734/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971

Engº Agrº Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

## PORTARIA N 155/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e descrição de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que

requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1729/71 de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971

Engº Agrº Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

de Setembro de 1971  
Engº Agrº Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n. 1285)

**PORATARIA N. 156/71**  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Lias**, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria, sob o n. 1732/71, C. 26.05.71.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

**Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura**, em 5 de Setembro de 1971

Engº Agrº Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

**PORATARIA N. 157/71**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias**, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria, sob o n. 1732/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

**Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura**, em 5 de Setembro de 1971

Engº Agrº Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

**PORATARIA N. 158/71**  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias**, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que

requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado neste Secretaria, sob o n. 1732/71. Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

**Gabinete do Secretário PORTARIA N. 500 DE 3 DE SETEMBRO DE 1971.**

Ten. Cel. R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE:**

suspender por cinco (5) dias, sem prejuízo do serviço o investigador de Polícia Djalma Machado, de acordo com o art. 184, § 2º da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953,

por ter faltado ao expediente do dia 23 de agosto corrente e por ser reincidente na falta cometida.

Dê-se ciência e cumpra-se Ten. Cel. R-1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 1.191)

**PORATARIA N. 502 DE 3 DE SETEMBRO DE 1971.**

Ten. Cel. R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE:**

suspender por cinco (5) dias, sem prejuízo do serviço os senhores Sebastião da Silva Bronze e João Ferreira da Silva, Guardas Civis de 3a. Classe, servindo na Garagem desta Secretaria, de acordo com o art. 184 § 2º da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, por terem faltado serviço no dia 23 do corrente, ocasionando com isso serio embaraço ao mesmo.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971. Engº Agrº Eurico Pinheiro Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

**Dê-se ciência e cumpra-se Ten. Cel. R-1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 1.191)**

**PORATARIA N. 503 DE 6 DE SETEMBRO DE 1971.**

Ten. Cel. R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE:**

suspender por vinte (20) dias, sem prejuízo de serviço o senhor Ewald Waldez Wanderley, ocupante do cargo de Comissário de Polícia. Símbolo CC-18, de acordo com o § 2º do art. 184, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, por sua falta e pelas constantes comunicações da mesma, feitas pelo sr. Dr. Euclides de Freitas Filho, Delegado de Entorpecentes desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Dê-se ciência e cumpra-se Ten. Cel. R-1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 1.191)

**PORATARIA N. 504 DE 8 DE SETEMBRO DE 1971.**

Ten. Cel. R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE:**

suspender por trinta (30) dias, com perda total de vencimentos, o Comissário Raimundo Francisco Viana, lotado

do nas Delegacias Policiais desta Secretaria, atualmente servindo no 11º Distrito Policial (Sacramento), de acordo com o Art. 184 § 1º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, por ter negligenciado em serviço, fato ocorrido na manhã de ontem naquele Distrito.

Dê-se ciência e cumpra-se Ten. Cel. R-1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 1.191)

**PORATARIA N. 505 DE 8 DE SETEMBRO DE 1971.**

Ten. Cel. R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE:**  
designar o Comissário Pedro Demerval Santiago, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria, atualmente servindo na Delegacia Especial de Segurança Política e Social, para responder pelo expediente do 11º Distrito Policial (Sacramento), à partir dessa data, enquanto perdurar o impedimento de seu titular Comissário Raimundo Francisco Viana.

Dê-se ciência e cumpra-se Ten. Cel. R-1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 1.191)

**PORATARIA N. 507 DE 9 DE SETEMBRO DE 1971.**

Ten. Cel. R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE:**  
suspender por cinco (5) dias, sem prejuízo do serviço o Comissário William dos Santos Lima, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria, atualmente servindo na Delegacia de Furtos e Roubos, de acordo com o art. 184 § 2º da Lei n. 749 de 24 de dezem-

bro de 1953, por não ter cumprido na íntegra determinações emanadas desta Chefia.

Dê-se ciência e cumpra-se  
Ten. Cel. R-1 VINICIUS  
MARTINS DE OLIVEIRA  
MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n. 1.191)

#### DELEGACIA ESTADUAL DE TRANSITO

PORTRARIA N. 178—SHC DE 23 DE AGOSTO DE 1971

O Engº Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.

CONSIDERANDO que no dia 2.8.71 às 06.50 horas trafegava ao lado direito da Rua Angelo Custódio, o automóvel de placa n. 51289—Pa. dirigido pelo motorista Durval O Silva, ao chegar na esquina da Rua de Óbidos, iniciou manobra a direita, ocasião em que foi colhido pelo automóvel de placa TX-0212—Pa. dirigido pelo motorista Luiz Otávio Nunes, que trafegava por esta última via, e dirigia sem a devida atenção na contramão de direção originou o acidente. Com o impacto o veículo de placa n. TX-0212—Pa., perdeu o controle de direção para a direita, percorrendo a distância de 17 (dezessete) metros, ficando em posição diagonal. De acordo com a perícia no local do acidente foi atribuída a culpabilidade ao motorista Luiz Otávio Nunes, por trafegar com falta de atenção e na contra-mão de direção.

CONSIDERANDO que no dia 13.8.71 às 14.00 horas foi apresentado a esta DETRAN o motorista Luiz Otávio Nunes, condutor do automóvel de placa n. TX-0212—Pa. que momentos antes quando trafegava pela Av. Gentil Bittencourt diante Av. Independência, ao chegar em frente ao Colégio Gentil Bittencourt, atropelou o soldado de trânsito Osvaldo Carlos da Silva, que se encontrava, de serviço no local sobre a faixa divisória da pista. O motorista socorreu a vítima conduzindo-a à Clínica dos Acidentados.

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 199 item XIV

§ 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

#### RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 13.8.71 a Carteira Nacional de Habilitação n. 38.425 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista Luiz Otávio Nunes, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, com 24 (vinte e quatro) anos de idade, nascido à 26.2.947, filho de Maria de Lourdes Nunes.

Dê-se ciência e cumpra-se registrar-se em prontuário publicar-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Engº CELIO CLAUDIO DE Q. LOBATO — Delegado Estadual de Trânsito, em exercício  
(G. Reg. n. 1.234)

PORTRARIA N. 179—SHC DE 23 DE AGOSTO DE 1971

O Engº Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.

CONSIDERANDO que na data de 14.8.71 às 10.30 horas trafegava ao lado direito da Rodovia Augusto Montenegro, o caminhão de placa n. AA-08-74—Pa., dirigido pelo motorista Manoel José Henriques, ao chegar próximo ao retiro Bom Viver (Una). Atropelou o menor Wilson Nazaré das C. Ferreira, que se encontrava a margem direita, acompanhado de seu pai e outro irmão menor que, na ocasião se soltou da mão de seu genitor e atravessava correndo a referida pista. O condutor do caminhão tentou desviá-lo, porém não obteve êxito. O motorista socorreu a vítima, conduzindo-a ao Hospital da Aeronáutica, onde não suportando os ferimentos, veio a falecer. Vale salientar que o pai do referido menor apresentava sintomas de haver ingerido bebidas alcoólicas.

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 199 item XIV § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação n. 17.431 e prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional João da Mata Feitosa de Palma, brasileiro, casado, com 44 anos de idade, nascido à 19.11.926, filho de Eneas João Resque.

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 199 item XIV

XIV § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

#### RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação de n. 17.143 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Manoel José Henriques, brasileiro, casado, com 37 (trinta e sete) anos de idade, nascido à 14.4.934, filho de Joaquim Augusto Henrique e de Maria da Glória Henriques.

Dê-se ciência e cumpra-se registrar-se em prontuário publicar-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Engº CELIO CLAUDIO DE Q. LOBATO — Delegado Estadual de Trânsito, em exercício  
(G. Reg. n. 1.234)

PORTRARIA N. 180—SHC DE 23 DE AGOSTO DE 1971

O Engº Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.

CONSIDERANDO que na data de 16.8.71 às 17.00 horas trafegava pela Rodovia Artur Bernardes, o automóvel de placa n. TX-0595—Pa., dirigido pelo motorista João da Mata Feitosa de Palma, ao chegar em frente a Petrobras, perdeu o controle de direção para a direita, caindo em um valado, projetando-se violentemente numa ponte de concreto, resultando sair gravemente ferido o condutor do mesmo. Vale salientar que o referido condutor dirigia com excesso de velocidade.

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 199 item XIV § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

#### RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação 10.662 e prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional João da Mata Feitosa de Palma, brasileiro, solteiro com 39 anos de idade, nascido à 23.4.932, filho de José Feitosa de Palma.

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 199 item XIV

Dê-se ciência e cumpra-se registrar-se em prontuário publicar-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Engº CELIO CLAUDIO DE Q. LOBATO — Delegado Estadual de Trânsito, em exercício  
(G. Reg. n. 1.234)

PORTRARIA N. 181—SHC DE 23 DE AGOSTO DE 1971

O Engº Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.

CONSIDERANDO que no dia 18.8.71 às 11.25 horas compareceu a esta DETRAN o motorista João Bittencourt Resque, comunicando que,

quando dirigia o automóvel de placa n. AA-84-55-Pa., pela Rodovia BR-316 e, ao chegar próximo a curva da Castanheira, Atropelou o sr. Milton S. Castro, que caminhava a margem da referida via e, ao desviar-se de uma poça de lama, derivou para o centro da pista sendo colhido de raspão pelo veículo. O motorista socorreu a vítima, conduzindo-a à Clínica dos Acidentados.

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 199 item XIV § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito

#### RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação n. 17.431 e prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional João Bittencourt Resque, brasileiro, casado, com 44 anos de idade, nascido à 19.11.926, filho de Eneas João Resque.

Dê-se ciência e cumpra-se registrar-se em prontuário publicar-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Engº CELIO CLAUDIO DE Q. LOBATO — Delegado Estadual de Trânsito, em exercício  
(G. Reg. n. 1.234)

PORTRARIA N. 182—SHC DE 23 DE AGOSTO DE 1971

O Engº Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício

tio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.

CONSIDERANDO que na data de 26.12.71 às 15,10 horas foi apresentado a esta esplanizada, pelo bombeiro de n. 177 o motorista Pedro Cardoso Alves, condutor do automóvel de placa n. .... 5-10-78—Pa., que momentos antes quando trafegava pela Avenida Senador Lemos ao chegar na esquina da Travessa Alfereis Costa, Atropelou o menor Luiz Campos, de 7 anos de idade, que tentava atravessar a via. O motorista socorreu a vítima, levando-o para a Clínica dos Acidentados.

CONSIDERANDO que na data de 5.8.71 às 15,00 horas foi apresentado a esta DETRAN o motorista Pedro Cardoso Alves, o qual quando dirigia o automóvel de placa n. TX-0365—Pa., pela Av. Alcindo Cacela e, ao se aproximar da Rua Diogo Moia, Atropelou o menor Hélio S. Santos, que tentava atravessar a referida via, pela frente de outro veículo. O motorista socorreu a vítima, conduzindo-a ao PSM.

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação n. 35.166 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Pedro Cardoso Alves, brasileiro, solteiro, com 24 anos de idade, nascido à 29.6.947, filho de João Francisco Alves e de Maria Cardoso Alves.

Dê-se ciência cumprimente registre-se em prontuário publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial

Engº CELIO CLAUDIO DE Q. LOBATO — Delegado Estadual de Trânsito, em exercício

(G. Reg. n. 1.234).

PORTRARIA N. 183—SHC DE 25 DE AGOSTO DE 1971.

O Engº Celio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício,

(G. Reg. n. 1.234).

que lhe são conferidas por Lei, e.

CONSIDERANDO que o motorista profissional Walter Navegante de Freitas, teve seu documento de Habilitação apreendido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Portaria n.

65/71—SHC de 6.5.71, a contar de 26.4.71, por ter infringido o estatuto do Artigo 199 item XIV § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que citado profissional peticionou, restando da decisão, tendo sido em parte aceita suas justificativas.

RESOLVE:

REDUZIR o prazo de apreensão de 180 (cento e oitenta) dias para 120 (cento e vinte) dias a contar de 26.4.71 da Carteira Nacional de Habilitação de n. 9.116 e Prontuário de n. idem, emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Walter Navegante de Freitas, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, com 33 anos de idade, nascido à 16.12.937, filho de Danglard Freitas e de Odete Freitas.

Dê-se ciência cumprimente registre-se em prontuário publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Engº CELIO CLAUDIO DE Q. LOBATO — Delegado Estadual de Trânsito, em exercício

(G. Reg. n. 1.234)

PORTRARIA N. 184—SHC DE 25 DE AGOSTO DE 1971.

O Engº Celio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.

RESOLVE:

REDUZIR O prazo de apreensão para 30 (trinta) dias a contar de 25.7.71 da Carteira Nacional de Habilitação de n. 22.976 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Marilo Gomes Coutinho, brasileiro, casa-

do, nascido à 25 de dezembro de 1937, filho de Pedro Gomes de Lima e de Euzébia Gomes Coutinho.

Dê-se ciência cumprimente registre-se em prontuário publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Engº CELIO CLAUDIO DE Q. LOBATO — Delegado Estadual de Trânsito, em exercício

(G. Reg. n. 1.234).

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

PORTRARIA N. 0929 — DE 13 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cancelar, a contar de 01 de janeiro de 1971, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor

de Raimundo Conceição Souza, filho do servidor Jorge Pereira de Sousa, braçal em serviço no SAP, considerando ter ele atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumprimente.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho P/ Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69-DG

(G. Reg. n. 1066)

vigo na Rodovia PA-70, considerando ter ele atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumprimente.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho P/ Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69-DG

(G. Reg. n. 1066)

PORTRARIA N. 0931 — DE 13 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cancelar, a partir de 01 de abril de 1971, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor

de Marcia de Nazaré Martins da Cruz, filha do servidor Martinho Tavares da Cruz, Motorista da Rodovia PA-70, considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumprimente.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho P/ Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69-DG

(G. Reg. n. 1066)

PORTRARIA N. 0932 — DE 13 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cancelar, a partir de 01 de dezembro de 1970, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor

de Luiz Gomes de Sousa, filho do servidor Joaquim Gomes de Souza, braçal em serviço

Quinta-feira, 23

DIÁRIO OFICIAL

Setembro — 1971 — 23

men de Estradas de Roda parecer jurídico exarado às fôrmas 5 do referido processo; que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cancelar, a partir de 01 de fevereiro de 1971, o pagamento do benefício do salário familiar que vinha sendo efetuado em favor de José Raimundo Matias da Silva, filho do servidor Manoel Lourenço da Silva, Capataz em serviço na Rodagem, considerando ter ele atingido idade estabelecida por Lei.

Registrese, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DVG  
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0933 — DE 13 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cancelar, a partir de 01 de novembro de 1970, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Valter Lima das Neves, filho do servidor Silvino Ferreira das Neves, braçal em serviço no Núcleo Rodoviário de Marabá, considerando ter ele atingido idade estabelecida por Lei.

Registrese, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DVG  
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0934 — DE 19 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o levantamento efetuado pelo Serviço do Pessoal, constante do processo interno n. 3482/71, bem assim o parecer jurídico exarado às fôrmas 5 do referido processo;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, os funcionários abaixo enumerados, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Promoções do DERPA, baixado com o Decreto Estadual n. 5.052, de 24.03.1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.209, de 26 de maio de 1956:

a) DENTISTA — Nível 21

Da Classe "B" para a Classe "C"

...A partir de: ... ....

1 — Lauro de Oliveira Cunha — 30.04.1971

b) ASSESSOR ADMINISTRATI-

VO — Nível 20

Da Classe "B" para a Classe "C"

1 — Carlos Amoêdo Braga —

24.05.1971

c) DIRETOR DE EXPEDIENTE

Nível 20

Da Classe "A" para a Classe "B"

1 — Virgílio Alves de Souza Santos — 16.06.1971

Registrese, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes

Caetano

Diretor Geral

(G. Reg. n. 1066)

Eng. João Antônio Nunes

Caetano

Diretor Geral

(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0937 — DE 19 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

Considerando o levantamento efetuado pelo Serviço de Pessoal, constante do processo interno n. 3482/71, bem assim o parecer jurídico exarado às fôrmas 5 do referido processo;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, os funcionários abaixo enumerados, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Promoções do DERPA, baixado com o Decreto Estadual n. 5.052, de 24.03.1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o levantamento efetuado pelo Serviço do Pessoal, constante do processo interno n. 3482/71, bem assim o parecer jurídico exarado às fôrmas 5 do referido processo;

R E S O L V E:

Portaria n. 892/69—DVG  
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0938 — DE 19 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

Considerando o levantamento efetuado pelo Serviço do Pessoal, constante do processo interno n. 3482/71, bem assim o parecer jurídico exarado às fôrmas 5 do referido processo;

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, os funcionários abaixo enumerados, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Promoções do DERPA, baixado com o Decreto Estadual n. 5.052, de 24.03.1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o levantamento efetuado pelo Serviço do Pessoal, constante do processo interno n. 3482/71, bem assim o parecer jurídico exarado às fôrmas 5 do referido processo;

R E S O L V E:

Portaria n. 892/69—DVG  
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0939 — DE 19 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

Considerando o levantamento

efetuado pelo Serviço do Pessoal, constante do processo interno n. 3482/71, bem assim o

Designar os funcionários Pe-

ricles Martins de Carvalho, Economista e Chefe da Divisão Financeira, João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração e Chefe da Auditoria Financeira, Hilário Francisco Camorim Colares, Assistente de Administração e Chefe do Serviço do Pessoal, e Hindemburg Leopoldo Fernandes, Oficial Administrativo e Contábil, e o Conselheiro Central, todos do Quadro Único, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, proceder auditagem nos setores de Contabilidade, Tesouraria, Material e Pessoal das Divisões Regionais deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 1066)

**PORATARIA N. 0939 — DE 19 DE JULHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Mandar servir na Tesouraria Geral, em virtude da necessidade do serviço até 31 de dezembro do corrente ano, o servidor José Pereira, Motorista contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 1066)

**PORATARIA N. 0940 — DE 19 DE AGOSTO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da Divisão de Obras Específicas, assunto de que trata o memorando n. 447, de 15 de julho do corrente ano;

**R E S O L V E:**  
Rescindir, a partir desta data, o Contrato de Trabalho do servidor Luiz Carlos Pimentel, motorista da Quarta Divisão Regional, considerando não mais serem necessários os seus serviços.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 934)

**PORATARIA N. 0941 — DE 19 DE JULHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Motorista, referência 10, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Francisco Domingos da Silva, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando possuir a habilitação profissional de direito e já vir exercendo essa função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 1066)

**PORATARIA N. 0942 — DE 19 DE JULHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Rescindir, a pedido, a partir de 16 de junho do corrente ano, o Contrato de Trabalho do servidor Idonaldo Marques Pontes, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 171/71-3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 1066)

**PORATARIA N. 0943 — DE 19 DE JULHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Rescindir, a pedido, a partir de 26 de junho do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Manoel dos Anjos Lobato, braçal da Primeira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 3432/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 1066)

**PORATARIA N. 0944 — DE 19 DE JULHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe do Grupo Executivo da Implantação da Rodovia — PA-70, através do memorando n. 91, de 18 de junho do corrente ano;

**R E S O L V E:**

Cessar o efeito, a partir desta data, da determinação constante da portaria coletiva n. 0656, de 10/06/1970, desta Diretoria Geral, que mandou servir nas obras de construção da Rodovia PA-70, o servidor Silvino Ferreira das Neves, braçal da Primeira Divisão Regional, para cujos serviços deve retornar, ficando cancelado o pagamento do acréscimo de 25% que vinha sendo efetuado em seu favor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral

**PORATARIA N. 0945 — DE 20 DE JULHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Determinar, que no período de 16 de julho a 31 de dezembro do corrente ano, o servidor José Luiz Ferreira Maia, Desenhista das obras de construção da Rodovia PA — 28, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções n.ºs 515/64 e 728/67 — CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 1066)

**PORATARIA N. 0946 — DE 20 DE JULHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**  
Designar o funcionário Nilson Benassuly Maués, Auxiliar de Mecanógrafo do Quadro Único, para, no período de 19 de julho a 17 de agosto do corrente ano, responder pela Chefia do Serviço de Mecanização, durante o impedimento de seu titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 1066)

**PORATARIA N. 0947 — DE 20 DE JULHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de

de 12.07.1969.

Considerando as razões apresentadas a esta Diretoria Geral pelo Engenheiro Diretor Administrativo, através do memorando n. 44, de 15.07.1971, com referência ao funcionário José de Menezes Machado, Chefe do Serviço de Compras deste Departamento;

R E S O L V E :

Elevar para 80% (oitenta por cento), a partir de 10. de julho a 31 de dezembro do corrente ano, a gratificação do tempo integral e dedicação exclusiva a que, pela Portaria n. 721/71-DG, se encontra vinculado o funcionário José de Menezes Machado, Chefe do Serviço de Compras da Divisão de Material desse Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 1066)

PORATARIA N. 0949 — DE 21 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Cancelar, a contar de 1 de julho de 1971, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Maria do Carmo Pinheiro, filha do servidor Diniz Rodrigues Pinheiro, Guarda Rodoviário de 3a. classe, considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
P/Diretor Geral, na forma da  
Portaria n. 892/69-DG  
(G. Reg. n. 1066)

PORATARIA N. 0950 — DE 21 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado

no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 1 de julho de 1971, o pagamento do benefício do salário família, que vinha sendo efetuado em favor de Ivanildo Cunha de Oliveira, filho do servidor Edmilson Mariano de Oliveira, Guarda Rodoviário de 3a. classe, considerando ter ele atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
P/Diretor Geral, na forma da  
Portaria n. 892/69-DG  
(G. Reg. n. 1066)

se do S.M.E., considerando ter ele atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
P/Diretor Geral, na forma da  
Portaria n. 892/69-DG  
(G. Reg. n. 1066)

taria 892/69 Dg.  
(G. Reg. n. 1066)

PORATARIA N. 0955 — DE 21 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Cancelar, a contar de 1 de junho de 1971, o pagamento do benefício de salário família que vinha sendo efetuado em favor de Jaciara Soares Lima, filha do servidor Luiz Miranda Lima, Mecânico Especializado da Rodovia PA — 70, considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
P/Diretor Geral, na forma da Port. n. 892/69-DG  
(G. Reg. n. 1066)

PORATARIA N. 0951 — DE 21 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Cancelar, a contar de 1 de julho de 1971, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Edna Maria do Rosário Nascimento, filha do servidor João Reinaldo do Nascimento, Pintor de 2a. classe do S.A.P., considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
P/Diretor Geral, na forma da  
Portaria n. 892/69-DG  
(G. Reg. n. 1066)

PORATARIA N. 0956 — DE 21 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Cancelar, a contar de 1 de junho de 1971, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Paulo Roberto da Silva, filho do servidor Otoniel de Souza Rolim, Operador de 1a classe, do Núcleo Rodoviário de Marabá, considerando ter ele atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
P/Diretor Geral, na forma da Port. n. 892/69-DG  
(G. Reg. n. 1066)

PORATARIA N. 0952 — DE 21 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Cancelar, a contar de 1 de junho de 1971, o pagamento do benefício do salário família, que vinha sendo efetuado em favor de Jorge Luiz Martins de Lyra,

filho do servidor Jorge Sébastião Lyra, Soldador de 2a. classe.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
P/Diretor Geral, na forma da por. que lhe confere o Decreto-Lei

PORATARIA N. 0957 — DE 21 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei

n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

## R E S O L V E:

Cancelar, a contar de 1 de julho, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Edna de Fátima Vasconcelos, filha do servidor Ricardo Mota, Servente, variável da Administração, considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
P/ Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69-DG  
(G. Reg. n. 1066)

## PORTARIA N. 0958 — DE 21 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

## R E S O L V E:

Cancelar, a partir de 29 de junho de 1971, ao servidor Inácio Condim da Costa, braçal da Rodovia PA-70, o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Resolução n. 645/68 — CRE, tendo em vista que o citado servidor apresentou em processo n.

3300/71, duas certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
P/ Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69-DG  
(G. Reg. n. 1066)

## PORTARIA N. 0959 — DE 21 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

## R E S O L V E:

Cancelar, a contar de 1 de julho de 1971, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Paulo Sérgio Felix de Sousa, filho do servidor Wilson Felix

de Sousa, Vigia do S.A.P., considerando ter ele atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
P/ Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69-DG  
(G. Reg. n. 1066)

## PORTARIA N. 0960 — DE 21 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

## R E S O L V E:

Conceder, a partir de 29 de junho de 1971, ao servidor Inácio Condim da Costa, braçal da Rodovia PA-70, o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Resolução n. 645/68 — CRE, tendo em vista que o citado servidor apresentou em processo n. 432/71-PA-70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 1066)

## PORTARIA N. 0961 — DE 21 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

## R E S O L V E:

Conceder a partir de 24 de junho de 1971, ao servidor José Ribamar Teixeira da Silva, braçal da Rodovia PA-70, o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Resolução n. 645/68 — CRE, tendo em vista que o citado servidor apresentou em processo interno n. 3240/71, uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1971.

o parecer da procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
P/ Diretor Geral, na forma da Port. n. 892/69-DG  
(G. Reg. n. 1066)

## PORTARIA N. 0962 — DE 22 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

## R E S O L V E:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de Quinze dias, a contar desta data, o servidor Aómar Teixeira do Rosário, braçal das obras de construção da Rodovia PA-70, por embriaguez alcoólica e indisciplina no serviço, conforme representação de que trata o memorando n.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 1066)

## PORTARIA N. 0963 — DE 22 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

## R E S O L V E:

Admitir para estagiar no Serviço de Estudos e Projetos deste Departamento, a partir de 10. de julho a 31 de dezembro do corrente ano, sem vínculo empregatício e de acordo com a Resolução n. 922, de 28.06.1971, do Conselho Rodoviário Estadual, o estudante Ademar Aires de Amaral, quartenista do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 1066)

## PORTARIA N. 0966 — DE 22 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 1066)

## PORTARIA N. 0964 — DE 22 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

## R E S O L V E:

Admitir para estagiar no Serviço de Estudos e Projetos deste Departamento, a partir de 10. de julho a 31 de dezembro do corrente ano, sem vínculo empregatício e de acordo com a Resolução n. 922, de 28.06.1971, do Conselho Rodoviário Estadual, a estudante Maria Stella Faciola Pessoa, quartenista do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 1066)

Quinta-feira, 23

DIARIO OFICIAL

Setembro — 1971 — 27

que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969;

Considerando o que solicitou a esta Diretoria Geral o funcionário Manoel Juvêncio de Lima, através da petição que deu origem ao processo interno n. .... 2761/71;

Considerando a existência de vaga para guarda de saúde no SMS—DR II, decorrente do desligamento deste Órgão do funcionário Cláudio da Silva Moneiro;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, da Seção Médico-Social da Primeira Divisão Regional para a Seção Médica do Serviço Médico-Social—DRH, o funcionário Manoel Juvêncio de Lima, ocupante do cargo de Guarda de Saúde, nível 8, classe A, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1971

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0967 — DE 22 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969;

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, da Seção Médica do Serviço Médico-Social—DR.H para a Seção Médica da Primeira Divisão Regional, o servidor Américo Vieira Lavor, Guarda de Saúde variável da administração deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 2761/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0968 — DE 22 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departa-

mento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969;

R E S O L V E:

Cessar o efeito, a partir de 10 de julho do corrente ano, da determinação constante da Portaria coletiva n. 714/69—DG, de 09.07.1969, que mandou servir nas obras de construção da Rodovia PA-28 o servidor Jonas Ma-

resel Costa, braçal da Primeira Residência da 3a. DR, considerando que cessaram suas atividades na frente de serviço da referida Rodovia, conforme trata o processo interno n. 3679/71.

R E S O L V E:

Classificar na função de Aprendiz, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Raimundo da Conceição Barros de Lima, braçal da Terceira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0969 — DE 22 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Engenheiro Chefe da 3a. DR, objeto do memorando n. 277, de 16.07.1971;

R E S O L V E:

Determinar que, a partir de 10 de agosto até 31 de dezembro do corrente ano, o funcionário Roberto Soares da Silva, Continuo do Quadro Único, lotado na Terceira Divisão Regional, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e ..... 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral

PORTARIA N. 0970 — DE 22 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969;

R E S O L V E:

Classificar na função de Aprendiz, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Edinaldo Cardoso de Souza, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0184/71-3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de Julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0972 — DE 22 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Admitir para estagiar neste Departamento, a partir de 10 de julho a 31 de dezembro do corrente ano, sem vínculo empregatício e de acordo com a Resolução n. 922, de 28.06.1971, do Conselho Rodoviário Estadual, o estudante Jesus Militino Pereira de Sousa, quartanista do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0971 — DE 22 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a partir de 25 de junho do corrente ano, o Contrato de Trabalho do ser-

COLEÇÃO DE DECRETOS-LÉIS,

1969, 1970

3 volumes encadernados!

A venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00

## ANÚNCIOS

**MARCOSA S.A.**  
MAQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E  
INDUSTRIA**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Actionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à disposição dos mesmos em nossa sede à Rua Santo Antônio n. 301, todos os documentos a que se refere o Artigo 99, letra A, B, C e D, do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de setembro de 1971.

**A DIRETORIA**

(Ext. Reg. n. 3508 — Dias —  
23, 24 e 25.9.71)

**POLIPLAST S.A.**  
PLASTICOS DA AMAZÔNIA

CGC. 04897143

Assembléia Geral  
Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os Senhores Actionistas da Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social à Rua Santo Antônio, n. 95, nesta cidade de Belém, (Pa.), às 10 horas da manhã do dia 27 (Vinte e sete), do ano corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

10.)—Criação de Ações Preferenciais. Classe "C"

20.)—elevação do Capital Autorizado, atualmente de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 4.500.000,00, através da emissão de 500.000 Ações Ordinárias e 1.000.000 de Ações Preferenciais, Classe "C".

30.)—alteração e consolidação dos Estatutos Sociais,

40.)—autorização para colocação de Ações no mercado de capitais;

50.)—o que ocorrer.

Belém, (Pa.), 17 de setembro de 1971.

aa) Eng. Carlos Acutuassu Nunes — Diretor-Superintendente

Eng. Carlos Moacir de  
Azevedo Guapinaiá  
Diretor-Industrial  
(T. n. 17000 — Reg. n. 3489  
— Dias 22 e 23.9.71)

COOPERATIVA AGRÍCOLA  
MISTA PARAENSE LTDA.  
Assembléia Geral  
Ordinária  
CONVOCAÇÃO

De conformidade com os Estatutos Sociais, ficam convocados os associados desta Cooperativa para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de setembro p. vindouro, na sede da Associação Cultural Nipo-Brasileira de Santa Izabel do Pará, situada na cidade de Santa Izabel do Pará, em 1a. e 2a. convocações, às 14:00 e 15:00 horas e em 3a. convocação às 16:00, com qualquer número legal de associados, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciação, discussão de Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas "Sobras e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.

b) Eleição da Diretoria para o período de 1971 a 1973 e do Conselho Fiscal para o período de 1971.

c) Deliberação e aprovação de aumento de Capital Social.

d) O que fôr de Interesse Social.

Belém, 20 de setembro de 1971.

Pela Diretoria:

a) Mitsuyoshi Kato  
Diretor Secretário  
(Ext. — Reg. n. 3537. —  
Dia 23.9.71)

R. SILVA, IMPORTAÇÃO S/A.  
Assembléia Geral  
Ordinária  
Convocamos os senhores

acionistas de R. Silva, Importação S/A., para se reunirem em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 153, às 17 horas do dia 30 do corrente mês para fins de, em Assembléia Geral Ordinária deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração das Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição do Conselho Fiscal e Fixação dos honorários.

c) O que ocorrer.

Belém, 22 de setembro de 1971.

a) Rubem Modesto da Silva  
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 3533. —  
Dias 23, 24 e 25.9.71)

**INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BOARRACHA S.A.**

PARABOR  
CGC 0482731  
Assembléia Geral  
Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores actionistas da Indústria Paraense de Artefatos de Boarracha S/A. — PARABOR, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 2 de outubro de 1971, às 16:00 horas na sede social da Empresa, à Rua 15 de Novembro, 226 — Salas 1210/12, onde serão tratados os seguintes assuntos:

a) Alteração do Estatuto Social;

b) Aumento do Capital;

c) Eleição da Diretoria; e

d) O que ocorrer.

Belém, 22 de setembro de 1971.

a) DIRETORIA  
(Ext. — Reg. n. 3532. —  
Dias 23, 24 e 25.9.71)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
EDITAL N. 31

PROCESSOS Ns. 21.181,  
20.813 E OUTROS

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias aos srs. Arthur de Melo e Silva — Ex-Prefeito, Alberto da Silva Tóres — Prefeito, José Maria Ferreira da Silva, Marcos Lopes Filho, Benedito da Cunha Carvalho — Vereadores, Abel Alves dos Santos — Ex-Tesoureiro e Presidente da Câmara Municipal e Raimundo Félix da Silva, Ex-1º Secretário da Câmara Municipal de Pôrto de Moz, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresentarem defesa nos autos dos Processos ns. 21.181 — Inspeção Contábil, 20.813 — Presença de Contas da Prefeitura Municipal de Pôrto de Moz, exercícios financeiros de 1970 e outros que aos mesmos se encontrem reunidos.

Belém, 17 de setembro de 1971.

Elias Naif D. Hamouche  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. n. 1294 — Dias

23 e 28.9 e 2-10-1971)

# Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1971

NUM. 7.436

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

**Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES**  
**Secretário: Dr. LUIS FARIA**

ACÓRDÃO N.º 878

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: — Associação Pedreirense de Vigilância Noturna

Requerido: — Secretário de Estado de Segurança Pública

Relator: — Desembargador Fojucan Tavares.

Refogo às atribuições do Secretário de Estado de Segurança Pública a cassação de licença de funcionamento de Empresas autorizadas pela Lei n.º 3099, de 24 de fevereiro de 1957 e complementada pelo Decreto-Lei n.º 50532, de 3 de maio de 1961.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital, em que é requerente: Associação Pedreirense da Vigilância Noturna; e, requerido: o Secretário de Estado de Segurança Pública.

Associação Pedreirense de Vigilância Noturna, sociedade comercial estabelecida nesta cidade à Av. Pedro Miranda nº 913, impetrhou mandado de segurança contra o ato do então Secretário de Estado de Segurança Pública, Major R|l Cálvis Moreira, que cassou a licença de funcionamento da aludida Associação.

Alega a impetrante que após satisfazer todas as exigências legais e apresentação dos documentos necessários, foi autorizada a proceder o serviço de vigilância noturna nesta capital, tendo a autoridade competente determinado o bairro da Pedreira para local dos seus trabalhos. Em consequência de um acidente havido com um dos vigilantes da Associação que, imprudente e criminosamente, baleou mortalmente o cidadão de nome Raimundo Jorge Lima da Conceição, que faleceu no próprio local do acontecimento, a Secretaria de Estado de Segurança

Publica, dois dias após o ocorrido, sem qualquer exame sobre a matéria ou exame menos superficial do assunto, em portaria que tomou o n.º 477—D.A., cassou a licença de funcionamento da impetrante, sob a acusação de que a mesma infringira o que estava estabelecido em portaria anterior, proibindo o uso de arma de fogo por parte dos vigilantes noturnos. Essa portaria cominava os infratores, autuamento por porte ilegal de armas e determinava ao sr. Delegado de Ordem Política e Social, rigorosa fiscalização e cumprimento ao seu cumprimento.

Depois de ressaltar a sua inocuidade no acidente acima referido, a ofensa ao seu direito líquido e certo e a injustiça do ato impugnado, pois outras faltas da mesma natureza ocorreram com uma congênere, sem que a esta fosse aplicada qualquer penalidade, além do problema social criado com o desprêgo brusco de seus homens, que tinham na Associação sua única fonte de renda, pede a impetrante a concessão da segurança para que possa voltar a exercer os seus direitos tão grosseiramente postergados.

O atual Secretário de Segurança Pública informou que a impetrante foi registrada na Delegacia Especial de Segurança Pública com base no Decreto n.º 50.532, de 3 de maio de 1961, que dispõe sobre o funcionamento de empresas de que trata a Lei n.º 3099, de 24 de fevereiro de 1957; que em face de virem, vigilantes noturnos de outras empresas, cometendo desatinos decorrentes do uso imoderado de armas de fogo, houve por bem o então Secretário de Estado de Segurança Pública, proibir através da Portaria n.º 197, de 2 de junho de 1970, portassem os componentes de todas elas qualquer tipo de armas, visando com isso, naturalmente,

dar cobro a tais irregularidades; que aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano passado, entrementes, o vigilante José Zênito Souza da Silva, pertencente aos quadros da impetrante, assassinou friamente um menor, no bairro da Pedreira, usando para tal fim um revólver fato que veio contrariar de forma indescritível os termos da Portaria retro mencionada e mesmo porque dois outros companheiros do criminoso, também portavam armas de fogo. A vista de tais irregularidades, o Major Antônio Cálvis Moreira, através da Portaria n.º 477—D.A., cassou a licença outorgada à impetrante.

C des. Procurador Geral do Estado opinou, preliminarmente, pelo não conhecimento do pedido, por incabível, visto tratar-se de ato disciplinar; e, o mérito, pela denegação da segurança.

É o relatório:

A preliminar suscitada envolve em parte o mérito e poderia ser julgada juntamente com esse. Mas, houve a respeito o desdobramento por parte do ilustre Chefe do Ministério Públinc, e, assim, devemos proceder.

Não há negar que no tocante ao ato disciplinar, a Lei faz restrições ao mandado de segurança, dispondo a Lei n.º 1533, de 31 de dezembro de 1951, no art. 5.º, item III, expressamente: "art. 5.º: Não se dará mandado de segurança quando se tratar: item III: — Do ato disciplinar, salvo quando praticado por autoridade incompetente ou com inobservância de formalidade essencial."

No caso dos autos, não se trata sómente de ato disciplinar, mas também de questão de direito subjetivo, do direito da impetrante, que com a medida teve cassada a sua licença de funcionamento ou de prestação

de serviço que lhe era assegurada em Lei. Sabe-se que o ato disciplinar pressupõe funcionário público e é sempre em caráter temporário, como é a suspensão ou o afastamento por tempo certo, a multa, a prisão por tempo determinado, etc., não porém, em definitivo, como no caso da impetrante, que teve os seus direitos cassados. Portanto, a cassação da hipótese é questão de maior alcance e profundidade, podendo assim o nosso conhecimento judicial ir além da legitimidade do ato, ou seja, de sua oportunidade, conveniência e justiça. Rejeita-se, pois, a preliminar.

No mérito — Abstendo-nos da matéria de fato em que levou, temos como ilegal o ato impugnado, porque praticado por autoridade incompetente.

A impetrante foi registrada na Delegacia Especial de Segurança Política e Social com base no Decreto-Lei n.º 50532, de 3 de maio de 1961, que dispõe sobre o funcionamento de empresas autorizadas pela Lei n.º 3099, de 24 de fevereiro de 1957.

O Decreto-Lei em referência, além de traçar as normas para obtenção do registro e fiscalização de funcionamento, sujeita as empresas à pena de suspensão de um a seis meses pela inobservância do que nela vem expresso. Quanto, porém, à cassação da autorização de funcionamento é ato privativo do Ministro de Justiça Negócios e Inteiros, d'snondo o art. 8.º, o seguinte: "Mediante a representação das autoridades federais ou estaduais, poderá o Ministro de Justiça Negócios Inteiros cassar a autorização de

funcionamento da empresa a que se refere este decreto." Como se vê, o ato de cassação refoge à atribuição do Secretário de Segurança Pública, sendo, por isso, ilegal o ato impugnado e, consequentemente, líquido e

coito o direito da impetrante.

Ressalte-se que a Portaria de cassação do sr. Secretário de Segurança Pública que proibia por parte dos elementos da Associação dos Vigilantes o porte de arma de fogo, sujeitava o infrator o autuamento por porte ilegal de arma, não estendendo nenhuma medida à Empresa a que o mesmo pertencesse. A punição a esta, portanto, é ilegal e fere direito até de terceiros que em nada concorrem para o fato em que se baseou a Portaria.

A vista do exposto:

Acordam os Juízes do Tribunal de Justiça do Estado, rejeitando a preliminar de não conhecimento da medida, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Maurício Cordovil Pinto e Eduardo Mendes Patriarcha, em conceder a segurança impetrada, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Maurício C. Pinto.

Custas da lei.

Belém, 16 de agosto de 1971.

(a.a.) Agnaldo de Moura Monteiro Lopes, Presidente.

Oswaldo Pojucan Tavares, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 16 de setembro de 1971.

Maria Salomé Novaes  
Oficial Documentarista  
(G. Reg. n. 1274)

#### ACORDÃO N.º 879 Recurso de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: — Antônio José Nascimento.

Recorrido: — A Dra. Juiza de Direito da Capital.

Relator: — Desembargador Adalberto Carvalho.

EMENTA: Quando há indícios de que o fato imputado se constitui um delito penal, não há que se falar em falta de justa causa, para o fim de se trancar o inquérito policial.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de recurso em sentido estrito de "habeas-corpus" da capital, em que é recorrente Antônio José Nascimento e recorrida a Dra. Juiza de Direito da 2a. Vara Penal.

Acordam os Juízes da 2a. Câmara Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confir-

marem a decisão recorrida. Orlando Dias Braga, brasileiro, advogado, impetrhou ordem de H.C. preventivo para o fim de pôr termo ao inquérito policial instaurado contra o seu constituinte Antônio José Nascimento, brasileiro, casado, funcionário autárquico, dando como autoridade coatora o comissário Anílio Albuquerque da Delegacia de Furtos e Roubos.

Diz o impetrante que o paciente na qualidade de funcionário do ex-Snapp e associado da Cooperativa de Consumo dos Operários de Val de Cães Ltda., assumiu as funções de gerente daquela sociedade, mas, que, em fins de janeiro do corrente ano, teve um desentendimento com o presidente daquela sociedade, resolvendo renunciar a função que vinha exercendo.

Preparou as prestações de contas, tendo as mesmas sido aprovadas pelo Conselho Fiscal, mas o presidente requereu ao Secretário de Agricultura, uma comissão para o levantamento geral da escrita da sociedade, a qual dando desempenho de uma missão, concluiu pela existência de um alcance na importância de Cr\$ 24.250,00.

Ante este resultado da comissão, o presidente da Cooperativa de Consumo dos Operários de Val-de-Cães Ltda., convocou uma Assembleia Geral, em a qual se resolveu anular o balancete apresentado pelo paciente, tendo a presidência requerido ao sr. Secretário de Segurança Pública a abertura de inquérito na forma do art. 171 do Código Penal Brasileiro, e art. 6º, item VIII, do Código de Processo Penal.

A Dra. Juiza "a quo," citando Câmara Leal disse que "há ausência de justa causa para a prisão quando o fato imputado não constitui crime, não há indícios suficientes de autoria ou o crime permite que o réu se livre sóltio" e decidiu que, o fato imputado ao paciente se constitui crime, daí a instauração do inquérito ser perfeitamente legítima e válida.

Não conformado com este desfecho de primeira instância, o paciente recorreu para esta Superior Instância, visando a reforma da sentença porque acha que não há nenhum crime a punir, porque a sua documentação apresentada anula o resultado a que chegou a comissão

da Secretaria da Agricultura, daí, porque, lhe deve ser concedido o "habeas-corpus," pondo fim ao inquérito policial.

Ouvido o dr. 2o. Procurador Geral do Estado, este foi de parcer que "o fato de ter sido o paciente executado na tomada de contas não o exime de responder a inquérito regularmente instaurado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, tanto mais quando se observa que as peças do inquérito incluem de certa maneira o seu procedimento".

Os balancetes apresentados pelo paciente não "receberam nenhuma objecção" de parte do Conselho Fiscal, mas, este condenou sua aprovação à Assembleia Geral. A Assembleia Geral, em reunião realizada no dia 21 de fevereiro de 1970, anulou o balancete apresentado pelo senhor Antônio José Nascimento, por considerá-lo irregular.

Então não há se falar em contas aprovadas, porque, o Conselho Fiscal não aprova contas examina e dá parecer sobre o ponto de vista contábil e pode

acontecer que, neste sentido as contas estejam irrepreensíveis, mas, nem por isso, pode-se garantir que tenha deixado de haver dilapidação imóvel com o desvio de bens ou o seu emprego fora da sociedade, coisa que somente a Assembleia Geral, com o seu poder político, poderá corrigir.

Não havendo prestação de contas do paciente, porque o que é nulo não existe, firma-se a presunção de estelionato, por quanto, está sob sua responsabilidade uma soma de dinheiro que não lhe pertence e nem lhe foi quitada pela sociedade. A sentença recorrida andou muito acertadamente denegando a medida impetrada.

Belém, 24 de junho de 1971.  
(a.a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente.

Adalberto Chaves de Carvalho, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 14 de setembro de 1971.  
Maria Salomé Novaes  
Oficial Documentarista

(G. Reg. n. 1274)

## EDITAIS JUDICIAIS

### REPARTIÇÃO CRIMINAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia,  
1o. Pretor Criminal, etc...

Faz saber aos que este Ierem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 2o. Promotor Público, foi denunciado José Maria Machado, cearense, solteiro, comerciário, residente e domiciliado nesta cidade à rua Paráquis, n.º 889, com 27 anos de idade, e como incursão nas penas do artigo 19 e 28 da Lei das Contravenções Penais, como não foi encontrado para ser citado, expediu o presente edital, para que compareça a esta Pretoria (Palácio da Justiça), no dia 12 de outubro próximo, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesões corporais leves.

Cumpra-se.

Belém, 16 de setembro de 1971.  
Eu, José Maria de Lima, escrivão, o datilografei e subscrevi.

Ernani Mindelo Garcia

1o. Pretor Criminal

O Dr. Ernani Mindelo Garcia,  
1o. Pretor Criminal, etc...

Faz saber aos que este Ierem

### EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia,  
1o. Pretor Criminal, etc...

Faz saber aos que este Ierem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 2o. Promotor Público, foi denunciado Francisco Reis Farias, paraense, solteiro, operário, residente e domiciliado nesta Cidade à rua Caripunas, n.º 224, como incursão nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro, e como não foi encontrado para ser citado, expediu o presente edital, para que compareça a esta Pretoria (Palácio da Justiça), no dia 12 de outubro próximo, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesões corporais leves.

Cumpra-se.

Belém, 16 de setembro de 1971.  
Eu, José Maria de Lima, escrivão, o datilografei e subscrevi.

Ernani Mindelo Garcia

1o. Pretor Criminal

O Dr. Ernani Mindelo Garcia,  
1o. Pretor Criminal, etc...

Faz saber aos que este Ierem

ou dele tornarem conhecimento que pelo Dr. Jo. Promotor Público, foi incluído José de Almeida, paraense, solteiro, nascido em 27 anos de idade, residente e domiciliado na Rua Cipriano Santos, nº 100, no bairro encruzo nas peras, entre os dias 19 e 28 § único da Lei das Contravenções Penais e conforme foi encontrado para ser o réu compareça o presente edital e que compareça a esta Procuradoria Geral da Justiça, no dia 12 de outubro próximo, às 9 horas, interrogado pela contravenção da qual é acusado.

Cumpõe-se,

Belém, 9 de setembro de 1971.  
Pm. José Maria de Lima, escrevão, o datilografai e subscrevi.

E. Lindelo Garcia  
1o. Promotor Criminal  
(G. Reg. n. 1277)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA**  
Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível

Fago público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Egredio Tribunal de Justiça foi designado o dia 28 de setembro para julgamento p'a 1a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Apelação Cível "Ex-Ofício" de Santa Izabel do Para

Apte: — A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Ay. Tsutuo Miyake e Taeko Miyake

Rc: — Desembargador Maurício Pinto

Apelação Cível da Capital

Apte: — A Herança de José Nero Ferraz (Dr. Orlando Fonseca)

Apda: — Indústrias Guamá Limitada (Dr. Nilson Mendonça)

Relator: — Desembargador Maurício Pinto

Apelação Cível "Ex-Ofício" da Capital

Apte: — O Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível

Apdos: — Daniel da Silva Pamplona Beltrão e Elcira de Campos Pamplona Beltrão

Relator: — Desembargador Silvio Hall de Moura

Apelação Cível da Capital

Aptos: — Luiza Alves da Costa, Maria de N.S. Ferreira e Olegário Ferreira Batalha (Dr. Paulo Cesar de Oliveira)

Apda: — Rosina Novelino (Dr. Natanael Leitão)

Relator: — Desembargador Silvio Hall de Moura

Apelação Cível da Capital

Apte: — Alberto de Brito Cr. Rosino e outros (Dr. L. Coelho de Souza)

Relator: — Alvaro Bandeira (Dr.

Nelson Alves Cunha)

Relator: — Desembargador Walter Falcão

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Para, Belém,

GENGIS FREIRE — Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 1323)

Extrativa, ficando ciente o arrematante de que, por ocasião da praça, deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do valor do bem leiloado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL, e afixado em local de costume na sede desta Junta, Belém, 14 de setembro de 1971. Eu, José Alexandre de Melo Jr., Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografai. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

Platão Barros  
Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 1259)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO**  
PROVIMENTO N. 43/71

Determina observância do Código de Endereçamento Postal na expedição de correspondência encaminhada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, usando das atribuições que lhe confere o n. XXXVI do artigo 23 do Regimento Interno e,

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos editou o Código de Endereçamento Postal, já implantado nos Estados sob a jurisdição da 8a. Região trabalhista;

Considerando que a implantação do referido Código vem possibilitar a mais rápida e segura entrega da correspondência postal, fato que contribuirá para a manutenção da celeridade processual, característica do procedimento trabalhista;

Considerando que a expedição de correspondência pelos diversos órgãos da Justiça do Trabalho da 8a. Região deve ser processada em consonância com as normas adotadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Considerando a necessidade da regularidade e perfeito encerramento do serviço público;

**R E S O L V E:**  
Determinar que a expedição de correspondência através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelos diversos órgãos da Justiça do Trabalho da

**Justiça do Trabalho da 8a. Região**

**4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

... DE PRIMA, com prazo de vinte (20) dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por Wilson de Paula Rodrigues — reclamante contra Empresa Soares S. A. — no Processo n. 4a. JCJ — 88/71.

O Doutor Juiz Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 22/10/71 às 14,15 horas na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução acima mencionada, que são os seguintes, com as respectivas avaliações:

Uma máquina de escrever "Remington" de 190 espaços, tipo SPP2 — 75103 — J, numero PJ 5006319, no estado. Avaliada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Uma máquina de calcular elétrica marca "Olivetti" tipo Suma quanta — 20, número 99457502, no estado. Avaliada em Cr\$ .... 550,00 (quinquinhentos e cinquenta

Um extintor de incêndio marca "Kidde" número de fabricação 22404, seleno n. 151952, com capacidade para 10 litros, no estado. Avaliado em Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros).

Um extintor de incêndio marca "Kidde" número de fabricação 22412, seleno número 151960, capacidade para 10 litros no estado. Avaliado em Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vin-

3a. Região, seja feita em obediência aos ditames previstos no Código de Endereçamento Postal, recentemente implantado, cujas normas gerais constam do Guia Postal Brasileiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 15 de setembro de 1971.

**Orlando Teixeira da Costa**  
Presidente do TRT da 8a.

**Região**  
(G. Reg. n. 1266)

**PORTARIA N. 125 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1971**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do viados.

**R E S O L V E:** Remover da 3a. JCJ de Manaus para a 1a. JCJ de Manaus a Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-9 Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto e da 1a. JCJ de Manaus para a 3a. JCJ de Manaus o servidor Ovídio Rodrigues Coelho, do Quadro do Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus, encadeada à disposição desta Justiça.

Publique-se, dê-se ciência e comprove-se.

**Orlando Teixeira da Costa**  
Presidente do TRT da 8a.  
**Região**  
(G. Reg. n. 1279)

## Justiça Federal

N. 3191 — Executante — Su perintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Antônio Maria da Silva Serra).

Executado — Restaurante e Lanche Pinheiro (Adv. Laurélio Rocha).

Despacho — Diga a execuente sobre o arguido na defesa de fls. 10. Belém, Pa., em ... 8.7.71 a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3324 — Executante — O INPS (Adv. José Maria Faria Rôlo).

Executada — Empresa de Navegação da Amazônia S/A (Adv. Ruy Guilhon Coutinho).

Despacho — Diga o Instituto exequente. Belém, Pa., em ... 8.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Cíveis de Ação de Despejo : N. 3374 — Autor — Manuel Pinto da Silva S/A, Comércio, Indústria e Agricultura (Adv. Manoel Pinto da Silva).

Ré — Companhia Brasileira de Alimentos — CUBAL (Adv.

Despacho — Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 8.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal.

Autos Cíveis de Justificação : N. 3661 — Requerente — Alice Holland Vieira Ferreira — (Adv. Ademar Kato).

Requerido — Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Ajax Carvalho d'Olivera).

Despacho — Idêntico à acima Belém, Pa., em 8.7.71 a) A. Santiago, Juiz Federal  
(G. — Reg. n. 500)

**Boletim da Justiça Federal n. 125**

**Expediente do dia 9/7/71**

**JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRUM**

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

Dr. Aristides Porto de Melo

**CHEFE DA SECRETARIA**

Dr. Loris Rocha Pereira Gabinete do Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal e Diretor do Fórum

Despacho sem Ofícios e Petições

Of. n. 176/71 do Juizo de Direito da 4a. Vara da Comarca da Capital

Assunto — solicita informação

Despacho — Acusar, responder e arquivar.

Belém, Pa., em 8.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fórum

Petição de Eiko Makino Kasamuro Kimura, Kaoru Sakae, Minoru Kobayashi, Masahiro Tanaka, Michèle Tsuruzaki e Michaei Ishizuka.

Assunto — solicitar segun das vias de Certificado de Naturalização em razão dos primeiros terem sido exti

Tendo em vista o interesse do viados.

**Despacho — Certifique-se que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria,**

Belém, Pa., em 8.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fórum.

Petição de Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional da República.

Assunto — comunica im

pedimento para funcionar no processo de um Inquerito Policial militar instaurado contra Maria de Nazaré, dípo Nazaré Barros de Aquino solicitando o encaminhamento do mesmo ao seu substituto legal.

Despacho — Ao Substituto legal do dr. Procurador Regional da República impedi do.

Belém, Pa., em 8.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

**Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal**

**Despacho em Ofícios e Petições**

Of. s/n. do Banco Mercantil de São Paulo S.A.

Assunto — presta esclarecimentos ref. ao Ofício n. .... 0837/71 dêste Juizo.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 8.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.

Petição de Manoel Rodrigues de Lima Filho (Adv. José Aradjo de Figueiredo).

Assunto — solicita juntada de documento nos autos de processo-crime.

Despacho — Idêntico à acima.

Petição de Manoel Rodrigues da Silva (Adv. Hugo Cabral).

Assunto — solicita premis

são para viajar ao exterior.

Despacho — N. A. Sim sem prejuízo do cumprimento.

Belém, Pa., em 8.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.

Of. s/n. do Escrivão —

Registro de Imóveis — 10

Ofício.

Assunto — presta esclarecimentos ref. ao Ofício n. .... 0638/71 dêste Juizo.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 8.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.

Petição do INPS (Adv. José Maria Faria Rôlo).

Assunto — apresenta

substabelecimento do pro

curoação nos autos de executivo fiscal n. ....

Despacho — Idêntico à acima.

Petição de Waldir Gonçalves do Couto e Roberto Alves Damasceno (Adv. Carlos Platilha).

Assunto — requerem provisões.

Despacho — N. A. Conclu

sos.

Belém, Pa., em 8.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.

**Despachos em Processos Ações Criminais**

N. 2836 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus — João dos Santos, Walter Barbosa de Souza e Raimundo Ferreira Armador (Adv. Stênio do Carmo e Helionmar Gonçalves de Matos).

Despacho — Aplica a pena de revelia aos acusados citados por edital, nomeando-lhes defensor o dr. José Euclácio Pimentel de Sena. Incime-se.

Belém, Pa., em 8.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.

N. 3249 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — Laércio Lima Fernandes

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República, representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 8.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.

N. 3352 — Estelionato e outras fraude — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — José Maria Alves Lobato.

Despacho — Tendo em vista o despacho por mim proferido às fls. 113 (1o. volume), aguarde-se na Secretaria o término das ações do FM. Juiz Federal Substituto

Belém, Pa., em 8.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.

N. 3686 — contrabando — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — Luiz Delmundo Calvante

Despacho — Recebo a denúncia de fls. Cite-se para se ver processar, ficando designado o dia 14 de n.s. de setembro vindouro, único de impedido, às 10 horas, para

á qualificação e o interrogatório.

torio do acusado, notificado o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 9.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.  
AÇÃO ORDINÁRIA

N. 3648 — Autor — O INPS (Adv. Carlos Raimundo Lobo de Mendonça)

Reu — Carlos Gomes Araújo (Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Despacho — Ouça-se a parte contrária.

Belém, Pa., em 9.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

N. 3036 — Excluinte — Nicolau Cruz Soares da Costa (Adv. Ana Alcolumbre Moura)

Excepto — Juízo Federal.

Despacho — Coatados e preparados, conclusos.

Belém, Pa., em 9.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

CARTA PRECATORIA CITATÓRIA

CRIME

N. 3384 — Depte — Exmo Sr. Dr. Juiz Fed. Subst. da 2a. Vara da Secção Jud. do Estado da Bahia

Depo — Exmo. Sr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho — Devolve-se com as cautelas legais e as homenagens deste Juízo.

Belém, Pa., em 9.7.71

a) A. Santiago, Juiz Federal.

INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL

N. 1907 — Examinando — José do Espírito Santo Ercíera

Despacho — Sejam os presentes autos apensos aos da ação principal, processo n. 1878.

Belém, Pa., em 9.7.71

a) A. Santiago, Juiz Federal

N. 1091 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — N. Pardanil & Cia.

Despacho — 1. O despacho proferido às fls. 14 ainda não foi integralmente cumprido.

2. Reitere-se o pedido de fls. 15. Belém, Pa., em 9.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 1223 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Hernani Gomes da Silva Ramos

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1230 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Hans Paul Max Peter Krasegg.

Despacho — Reiterase o pedido de fls. 17. Belém, Pa., em 9.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 1390 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Raul Lima de Macedo.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1438 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — Distribuidora Paraense de Veículos Ltda.

Despacho — Reitere-se o pedido de fls. 13. Belém, Pa., em 9.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 1670 — Exequente — A Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos (Dr. Paulo Meira).

Executado — Joaquim Gonçalves Evangelista.

Despacho — Reiterese o pedido de fls. 9. Belém, Pa., em 9.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 1694 — Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura).

Executado — Armarinho Progresso.

Despacho — Reitere-se o pedido de fls. 16. Belém, Pa., em 9.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 1888 — Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura).

Executada — A. A. Matos & Cia.

Despacho — Rec. hoje. A

avaliação. Belém, Pa., em ..

9.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2046 — Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura).

Executada — Delta Enge-

nharia, Construções Ltda. — (Adv. Paulo Klautau).

Despacho — Informe o ser-

ventuário, por meio de certi-

dado nos autos, se o expedien-

te de fls. 26 mereceu respon-

ta. Belém, Pa., em 9.7.71. a)

A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2188 (TFR n. 31415) —

Agravante — A União Federal

(Dr. Paulo Meira).

Executado — Athos Pablo

Romano Botelho.

Despacho — A conta. Belém, Pa., em 9.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2334 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo).

Executado — Curtume Gurjão S/A.

Despacho — Sejam os pre-

sentes autos reunidos aos de

n. 1583, de executivo fiscal

movido pelo INPS contra Curtume Gurjão S/A. Belém, Pa., em 9.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Despacho — Executado — Carlos Alberto da Silva.

Despacho — Expeça-se edi-

tal de citação com o prazo

de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa., em 9.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2387 — Exequente — O INPS (Adv. Artur Q. Ferreira).

Executado — Carlos Alberto

da Silva.

Despacho — Do conteúdo

da certidão de fls. 8 verso

dê-se ciência ao exequente. Belém, Pa., em 9.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Executado — Nilton de Fi-

gueredo Teixeira.

Despacho — Executado — A

União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Jurandir Nas-

cimento Garcez.

Despacho — Do conteúdo

da certidão de fls. 6 verso,

dê-se ciência a exequente. — Belém, Pa., em 9.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2590 — Exequente — A

União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Alcides Pereira Vilhena.

Despacho — Executado — A

União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Narciso Nico-

lau Sebelena.

Despacho — Ouça-se o dr.

Procurador Regional da Re-

pública. Belém, Pa., em ...

9.7.71. a) A. Santiago, Juiz

Federal.

N. 2955 — Exequente — A

União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — R. Barauna.

Despacho — Executado —

Belém, Pa., em 9.7.71. a) A.

Santiago, Juiz Federal.

N. 2957 — Exequente — A

União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — Sociedade de

Representações Vidalga Ltda.

Despacho — Ouça-se o Ex-



- Hajime Hanawa  
Despacho — Idêntico à acima.  
N. 3016 — Naturalizando  
... Teruyuki Hiro  
Despacho — Idêntico à acima.  
N. 3064 — Naturalizando  
Luiz Antônio Gonçalves Al-  
ves  
Despacho — Ouça-se.  
Belém, Pa., em 12.7.71.  
N. 3071 — Naturalizando  
... Midori Nakano  
Despacho — Idêntico à aci-  
ma.  
N. 3098 — Naturalizando  
Antônio de Souza Silva  
Despacho — Idêntico à aci-  
ma  
Pedido de encerramento  
de Inquérito — O
- N. 3676 — Exequente —  
Ministério Público Federal  
(Dr. Paulo Meira)  
Requeridos — José Veras  
e Silva e outros  
Despacho — Cumprir-se a  
parte final do rematamento des-  
pacho proferido às fls. 108/109.  
Belém, Pa., em 12.7.71.  
a) A. Santiago, Juiz Fed.  
N. 3095 — Executante —  
Ministério Pùblico Federal  
(Dr. Paulo Meira)  
Despacho — Fica à pro-  
priedade das partes carren-  
das no hóio d'este fato eco-  
lho, como maneira de deci-  
dir, o pedido de encerramen-  
to dos presentes autos de  
inquérito policial formulado  
às fls. 213 pelo representan-  
te do Ministério Pùblico Fe-  
deral e ordeno a extração,  
por fotocópia autenticada,  
de todas as peças desta pro-  
cesso a fim de serem encar-  
rinhadas à Justiça Federal,  
para eventual punição do cri-  
me de uso.
- Belém, Pa., em 12.7.71.  
a) A. Santiago, Juiz Fed.  
Executivo Federal  
N. 3095 — Executante — O  
INPS (Adv. Moacyr Gonçal-  
ves Pamplona).  
Executado — Dário Vieira  
Matos  
Despacho — Publique-se  
por mais duas (2) vezes, c  
ecípal de fls. Intime-se  
Belém, Pa., em 12.7.71  
a) A. Santiago, Juiz Fed.  
N. 918 — Executante — O  
INPS (Adv. Moacyr Gonçal-  
ves Pamplona).  
Executado — José Rocha
- de Machado e Silva, resp. p  
Empresa de Navegação So-  
lumões Ltda.  
Despacho — Idêntico à aci-  
ma.  
N. 1613 — Exequente — O  
INPS (Adv. Moacyr Gonçal-  
ves Pamplona)  
Executado — Ocyr Proen-  
ça — Escritório de Engenhe-  
ria Metalúrgica Riomar Ltda  
Amazônia Tintas Indústria e  
Comércio S/A. — ATUNCO  
(Adv. Daniel Coelho de Sou-  
za)  
Despacho — Sobre a pe-  
nhora do fls. digam os inte-  
ressados.  
Belém, Pa., em 12.7.71.  
a) A. Santiago, Juiz Fed.  
N. 1608 — Exequente — C  
INPS (Adv. Luiz Carlos Nou-  
ra)  
Executada — Manilhas Cae-  
tá Ltda  
Despacho — Nomeio cura-  
dor à lide o dr. Heliomar  
Gonçalves de Matos, que ser-  
virá sob a fé de seu grau.  
Dê-se-lhe vista dos autos.  
Belém, Pa., em 12.7.71.  
a) A. Santiago, Juiz Fed.  
N. 1800 — Exequente — C  
INPS (Adv. José Maria Fro-  
ta Pôlo)  
Executada — Sociedade  
Técnica de Máquinas e Fer-  
ramentas Ltda.  
Despacho — Ouça-se o exe-  
quente.  
Belém, Pa., em 12.7.71.  
a) A. Santiago, Juiz Fed.  
N. 1828 — Exequente — O  
INPS (Adv. Arthur Q. Fer-  
reira)  
Executada — A Nunes &  
Cia. Ltda.  
Despacho — Nomeio cura-  
dor à lide o dr. Heliomar  
Gonçalves dt Matos, que ser-  
virá sob a fé de seu grau.  
Dê-se-lhe vista dos autos.  
Belém, Pa., em 12.7.71.  
a) A. Santiago, Juiz Fed.  
N. 2128 — Exequente — O  
INPS (Adv. José Maria Fro-  
ta Pôlo)  
Executado — Hamilton B  
da Silva  
Despacho — Ouça-se o exe-  
quente.  
Belém, Pa., em 12.7.71.  
a) A. Santiago, Juiz Fed.  
N. 2192 — Exequente — A  
União Federal (Dr. Paulo  
Meira)  
Executado — Franco Sa-  
bóes e Góes Ltda.  
Despacho — Publique-se
- por mais duas (2) vezes, o  
ecípal de fls. Intime-se  
Belém, Pa., em 12.7.71  
a) A. Santiago, Juiz Fed.  
N. 2268 — Exequente — A  
União Federal (Dr. Paulo  
Meira)  
Executado — João A. Be-  
ira Filho  
Despacho — Idêntico à aci-  
ma.  
N. 2345 — Exequente — O  
INPS (Adv. José Maria Fro-  
ta Pôlo)  
Executado — Publicue-se,
- por mais duas (2) vezes, o  
ecípal de fls. Intime-se  
Belém, Pa., em 12.7.71.  
a) A. Santiago, Juiz Fed.  
N. 2697 (TFR n. 31351) —  
Exequente — A União Fede-  
ral (Dr. Paulo Meira)  
Executado — Pedro Furia-  
do Neto  
Despacho — Do conteúdo  
da certidão de fls. 23 verso,  
dê-se ciência a exequente.  
Belém, Pa., em 12.7.71.  
a) A. Santiago, Juiz Fed.  
N. 3081 — Exequente — O  
INPS (Adv. José Maria Fro-  
ta Pôlo)  
Executado — Pires da Cós-  
te & Cia.  
Despacho — Ao cálculo.  
Belém, Pa., em 12.7.71.  
a) A. Santiago, Juiz Fed.  
N. 3098 — Exequente — A  
União Federal (Dr. Paulo  
Meira)  
Executada — Companhia  
Paraense de Embalagens  
Despacho — Diante do  
conteúdo da certidão layra-  
da às fls. 27, ouça-se a exe-  
quente.  
Belém, Pa., em 12.7.71.  
a) A. Santiago, Juiz Fed.  
N. 3184 — Exequente — A  
União Federal (Dr. Paulo  
Meira)  
Executado — Vicente Rosa  
Despacho — Ouça-se a exe-  
quente.  
Belém, Pa., em 12.7.71.  
a) A. Santiago, Juiz Fed.  
N. 3188 — Exequente — A  
União Federal (Dr. Paulo  
Meira)  
Executado — Vicente Rosa  
Despacho — Idêntico à aci-  
ma.  
N. 3190 — Exequente — A  
União Federal (Dr. Paulo  
Meira)  
Executado — Vicente Rosa  
Despacho — Idêntico à aci-  
ma.  
N. 3192 — Exequente —
- SUNAB (Adv. Antônio Maria  
da Silva Serra)  
Executada — J. M. Bezer-  
ra  
Despacho — Ao cálculo  
Belém, Pa., em 12.7.71.  
a) A. Santiago, Juiz Fed.  
N. 3286 — Exequente — A  
União Federal (Dr. Paulo  
Meira)  
Executado — Carpeca Im-  
portadora Ltda.  
Despacho — Idêntico à aci-  
ma.  
N. 3288 — Exequente — A  
União Federal (Dr. Paulo  
Meira)  
Executada — Z. A. Vascon-  
celos.  
Despacho — Idêntico à aci-  
ma.  
N. 3296 — Exequente — A  
União Federal (Dr. Paulo  
Meira)  
Executada — Amazônia  
Comércio Derivado do Petró-  
leo Indústria e Navegação  
Ltda.  
Despacho — Idêntico à aci-  
ma.  
N. 3297 — Exequente — A  
União Federal (Dr. Paulo  
Meira)  
Executada — M. N. Coelho  
de Souza & Cia Ltda.  
Despacho — Ouça-se a exe-  
quente.  
Belém, Pa., em 12.7.71.  
a) A. Santiago, Juiz Fed.  
N. 3337 — Exequente — A  
União Federal (Dr. Paulo  
Meira)  
Executada — Consórcio R.  
B. E. Ltda.  
Despacho — Idêntico à aci-  
ma.  
N. 3344 — Exequente — A  
União Federal (Dr. Paulo  
Meira)  
Executado — Alfredo Car-  
desco Macedo  
Despacho — Idêntico à aci-  
ma.  
N. 3381 — Exequente — ..  
SUNAB (Adv. Antônio Ma-  
ria da Silva Serra)  
Executada — Queiroz Cos-  
ta & Cia.  
Despacho — Idêntico à aci-  
ma.  
N. 3382 — Exequente — ..  
SUNAB (Adv. Antônio Ma-  
ria da Silva Serra)  
Executada — Queiroz Cos-  
ta & Cia.  
Despacho — Ouça-se a exe-  
quente.  
Belém, Pa., em 12.7.71.  
a) A. Santiago, Juiz Fed.

N. 3383 — Exequente — SJNAB (Adv. Antônio Mamede da Silva Serra)

Executada — Querroz Costa & Cia.

Despacho — Idêntico à acima.

(G. — 138g n° 502)

**SECCIONAL DO PARA**  
Boletim da Justiça Federal n. 127 — Expediente do dia 13.7.71

**JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRIO**

Dr. José Anisaldo de Figueiredo Santiago

**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

Dr. Aristides Porto de Medeiros

**CHEFE DA SECRETARIA**

Dr. Loris Rocha Pereira

**GABINETE DO EXMO SR.**

DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRIO

Despachos em Ofícios e

Petições

Petição de Lucilia Teixeira Serruya

Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa

Despacho — Gera-se o que constar, pagas as custas pela Supre. A Secretaria Belém, Pa., em 13.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fórum

Of. 667/71 do Sr. Juiz do Trabalho da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Assunto — solicita informação

Despacho — Acusa, responder e arquivar.

Belém, Pa., em 13.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

No processo de Manut. de posse oriundo da Ra. Vara Cível e Cart. Sármiento.

Despacho — A distribuição. Belém, Pa., em 13.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fórum.

**GABINETE DO EXMO. SR.**

DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e

Petição

Ofício N. 8/327/71 do Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Assunto — Presta informações (ref. Of. n° 837/71, deste Juízo).

Despacho — Junta-se aos

autos. Belém, Pa., em 13.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal

Of. n° 434/71 do Sr. Dr. Medico — Chefe da CEAA — SUCAM

Assunto — presta informações ref. ao Of. n° 757/71 deste Juízo.

Despacho — Junta-se aos autos. Belém, Pa., em 13.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal

Ofício n° 719 do Sr. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto — solicita devolução dos autos originais do Processo 3.435/67.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal

Of. SRRF/GAB/ N° 141/71 do Sr. Superintendente Regional da Receita Federal — 2a. R.F.

Assunto — presta esclarecimentos ref. ao ofício n° 0914/71 deste Juízo.

Despacho — Junta-se aos autos. Belém, Pa., em 13.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal

Ofício n° 1051/71 — GAB/DR/PA do Sr. Delegado Regional do DPF

Assunto — formula consulta ao Sr. Juiz.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 0207971 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Petição do INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Assunto — solicita juntada de substabelecimento da procuração nos autos de Executivo Fiscal movido contra Espólio de Assis Moraes — Processo n° 1.818

Despacho — Junta-se aos autos. Belém, Pa., em 13.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição de Germano Pinheiro Sá.

Assunto — solicita provisões ref. ao Executivo fiscal contra Peixoto Gonçalves Navegação S/A.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, Adv. Lúcio Vespasiano Amaral.

Assunto — requer inscrição de penhora no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício (Ref. a Ação Executi-

va intentada contra ATINU, 13.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal

Despacho — N. A. Conclui

sos. Belém, Pa., em 13.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Adv. Lucio V. Amaral)

Assunto — comunica domicílio da executada José Grupe & Cia.

Despacho — Junta-se aos autos. Belém, Pa., em 13.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Arthur Q. Ferreira)

Assunto — contestação aos encargos de terceiros.

**DESPACHOS EM PROCESSOS**

**Reclamação Trabalhista**

N. 2259 — Reclamante — José Fernandes da Silva

(Adv. José Lívio Barbalho).

Reclamada — RODOBRAS.

Despacho — Prossiga-se, ouvindo o dr. Procurador Reg. da República. Belém, Pa., em 13.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2274 — Reclamante — Marcilio Costa (Adv. Roberto Seixas Simões).

Reclamado — Instituto Brasileiro do Café (Adv. Laércio Franco)

Despacho — Cumprase o despacho de fls. 55 verso.

Belém, Pa., em 13.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2553 — Reclamante — Bechara Abib Antun Neto

(Adv. Paulo Lobato Teixeira).

Reclamada — Campanha de Erradicação da Malária

Despacho — Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, Pa., em 13.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

**Ação Ordinária**

N. 1864 — Autora — União Brasileira Companhia de Seguros Gerais e outras (Adv. Sousange Souza).

Réus — Viana Pereira Maçãeiras da Amazônia S/A — (Adv. Raimundo B. Costa) e Almir de Freitas Miranda

(Adv. Laurêncio Rocha).

Despacho — Dê-se vista dos autos ao substituto legal do dr. Procurador Regional da República impedido (fls. 181, verso). Belém, Pa., em

13.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal

Reclamação de Posse

N. 3101 — Autora — 13644

e. Gomes da Silva.

Reu — Raimundo Aguiar Souza e sua mulher.

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 13.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

**Pedido de Providências**

N. 3704 — Requerente — Rodovia Setentrional Brasileiras Ltda. (Adv. Deusdedit Brasil).

Despacho — Ouça-se o escrivão Gueiros. Belém, Pa., em 13.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

**Carta Precatória**

N. 3662 — Depte. — Juiz Federal da 6a. Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo.

Depdô. — Juiz Federal Substituto da Seção Jud. do Estado do Pará.

Despacho — Devolva-se com as cautelas legais e as homenagens deste Juízo. Belém, Pa., em 13.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

**Cíveis de Justificação**

N. 3703 — Requerente — Produtores de Pescado S/A

— "PROPESA" (Adv. Abel Guimarães).

Requerido — Instituto de Resseguros do Brasil e outros.

Despacho — Citem-se, por mandado, o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) e, por carta precatória telegráfica, "Brasil" Companhia de Seguros, Designo o dia 5 do mês de agosto vindouro, às 9.00 horas, para ter lugar a justificação requerida às fls. notificado o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 13.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

**Ação Executiva**

N. 2026 — Exequente — A Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. João Rufino Ribeiro).

Executado — Durval Lobo Paes & Cia.

Despacho — Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 13.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3576 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Mel-